

DECRETO Nº 28.800

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISO VII, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DOS PROCEDIMENTOS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO - SGA Nº 02/2016, APROVADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 26.094, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-15892/2019, da SEMMA,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º, inciso VII, da Instrução Normativa SGA nº 02/2016, aprovada pelo Decreto nº 26.094, de 02/05/2016, fica alterado, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º O serviço de licenciamento ambiental será realizado de acordo com as seguintes regras gerais:

(...)

VII - pessoas físicas, bem como as jurídicas, poderão requerer supressão de vegetação e terraplanagem sem que apresentem atividade econômica para realizar tal feito;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial
Nº 5888
de 21.08.19

rps

